



# OFÍCIO/SJMRI Nº 328/2024

Em 10 de outubro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

#### Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), e de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

No ponto, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destina-se as despesas com elaboração de plano de segurança de Barragens (PSB) e Plano de Ação Emergencial (PAE) dos barramentos de captação de água superficial utilizados pelo DAAE. Os recursos necessários para abertura do crédito especial serão provenientes da anulação parcial de dotações cujos saldos não serão utilizados no exercício.

O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destina-se a reforço da dotação referente quitação dos débitos relativos às faturas de água, esgoto, ligações novas e taxa de resíduos sólidos (TRS) de consumidores em vulnerabilidade social, por meio do Fundo Social do DAAE. Os recursos necessários para abertura do crédito suplementar serão provenientes com recursos do superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Social do DAAE, apurado no balanço do exercício anterior.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

# **EDINHO SILVA**Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas com elaboração de Plano de Segurança de Barragens e Plano de Ação Emergencial dos barramentos de captação superficial, e de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender a reforço da dotação referente quitação dos débitos relativos às faturas de água, esgoto, ligações novas e taxa de resíduos sólidos de consumidores em vulnerabilidade social, e dá outras providências.

## **CAPÍTULO I**

## DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

# DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no DAAE, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas com elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB) e Plano de Ação Emergencial (PAE) dos barramentos de captação de água superficial utilizados pelo DAAE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA			
	URBANA			
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA			
	URBANA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA			



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0007.2	Atividade				
17.512.0007.2.010	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$	1.050.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.050.000,00		
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta				

Art. 3º O crédito adicional especial autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA			
	URBANA			
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E	INFRAESTRUTURA		
	URBANA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0007.1	Projeto			
17.512.0007.1.002	CONSTRUÇÃO DE POÇOS	R\$ 1.050.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.050.000,00		
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta			

# **CAPÍTULO III**

## DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no DAAE, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender a reforço da dotação referente quitação dos débitos relativos às faturas de água, esgoto, ligações novas e taxa de resíduos sólidos (TRS) de consumidores em vulnerabilidade social, por meio do Fundo Social do DAAE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
03.25	FUNDO SOCIAL DO DAAE				
03.25.01	FUNDO SOCIAL DO DAAE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO				
17.512.0005.2	Atividade				
17.512.0005.2.008	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DO DAAE	R\$	650.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00		



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## FONTE DE RECURSO 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 5º crédito adicional suplementar autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recurso de superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Social do DAAE, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## CAPÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º incluso o presente crédito adicional especial e suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 10 de outubro de 2024.

#### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal